

• Entidades estrangeiras ou da União Europeia

O Provedor de Justiça não pode intervir relativamente a entidades estrangeiras nem a instituições e organismos da União Europeia (UE), que dispõe de mecanismos próprios de queixa ou reclamação.

[Provedor de Justiça Europeu](#). Recebe queixas de pessoas, empresas e organizações relativas a casos de má administração na atuação das instituições, órgãos ou organismos da UE, com exceção do Tribunal de Justiça da União Europeia no exercício das suas funções jurisdicionais.

[SOLVIT](#). Serviço prestado pelas administrações nacionais de todos os Estados-Membros da UE, bem como da Islândia, do Liechtenstein e da Noruega, que procura resolver problemas decorrentes do não respeito dos seus direitos enquanto cidadão da UE ou enquanto empresa e que ocorram noutro país da UE.

[Centro Europeu do Consumidor](#). Faculta, gratuitamente, informação sobre os direitos dos consumidores no âmbito da União Europeia e assistência na resolução de problemas relacionados com compras transfronteiriças de bens e serviços.

Em muitos outros países, existem instituições semelhantes ao Provedor de Justiça. Nas associações abaixo indicadas poderá encontrar alguns contactos.

[AOM – Associação de Ombudsman do Mediterrâneo](#)

[FIO – Federação Ibero Americana de Ombudsman](#)

[IOI – Instituto Internacional de Ombudsman](#)

[Rede Europeia de Provedores de Justiça](#)